CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 29 /2017

Dispõe sobre o uso e fornecimento de uniformes e crachás aos Servidores do Serviço Público da Câmara Municipal de Sarzedo

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais (artigo 86 e 87 do Regimento Interno) e considerando:

A necessidade de regulamentar o uso de uniformes e crachás dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo; e

RESOLVE:

Artigo 1.º - Os servidores efetivos/comissionados/contratados da Câmara Municipal de Sarzedo, receberão peças de uniformes e crachás para uso durante o período de expediente, de acordo com as disposições da presente Portaria.

Artigo 2.º - Aos servidores mencionados no artigo anterior, serão fornecidos, gratuitamente, peças de uniformes e 01 (um) crachá do Poder Legislativo local.

Artigo 3.º - As camisas de uniformes deverão ser na cor branca e trazer bordadas na lapela o brasão oficial da Câmara Municipal de Sarzedo.

Artigo 4.º - Os prazos de duração das peças de uniformes e dos crachás serão contados a partir da data da entrega aos servidores.

FOI AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 27/04/17 a 27/05/17

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

Parágrafo Único: Em caso de exoneração, demissão, licença e/ou afastamento, o servidor deverá devolver o(s) uniforme(s) e os crachás na Secretaria da Câmara.

Artigo 5.º - O servidor fica obrigado a apresentar-se no serviço com o uniforme e crachá em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo-lhe vedado registrar o ponto, caso nessas condições não se apresente.

Artigo 6.º - Não serão fornecidos uniformes:
a) aos servidores licenciados por período igual ou superior a 12 (doze) meses;
b) aos servidores admitidos por tempo inferior a 02 (dois) meses.

Artigo 7.º- É vedado ao servidor:
a) modificar a peça de uniforme;
b) inutilizar ou retirar as letras bordadas na lapela;
c) alienar as peças recebidas;
d) utilizar o uniforme e o crachá fora do horário de expediente.

Parágrafo único - Na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo o servidor, além das penalidades disciplinares cabíveis, será obrigado a reparação do dano causado e mesmo se necessário ao fornecimento de novos uniformes e/ou crachás.

Artigo 8.º - Cabe aos Diretores e Chefes de Serviço, escalar os servidores que irão utilizar os uniformes e crachás de acordo com suas funções.

Artigo 9.º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria geral da Câmara.

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 27/04/17 à 27/05/17

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

Artigo 10º – As requisições, bem como, solicitações de novos crachás e/ou uniformes, deverão ser devidamente motivadas e encaminhadas à Secretaria Administrativa Legislativa da Câmara até o dia 15 de março de cada exercício, informando a necessidade de uniformes e/ou crachás aos setores decorrentes deste órgão (sexo masculino e feminino).

Artigo 11º – A Contratação da empresa que confeccionará os uniformes e/ou crachás deverá ser realizada mediante autorização expressa do Presidente, juntamente com o parecer jurídico sobre a legalidade e a forma da referida contratação.

Artigo 12º - As importâncias correspondentes ao custo dos uniforme e crachás, caso seja, serão destinadas às dotações específicas da Câmara.

Artigo 13º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 27 de abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 27/04/17 à 27/05/17